



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Escola de Minas – Departamento de Engenharia Civil  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções

---

**DECISÃO CECON Nº 203/2024**

Indefere requerimento solicitando prorrogação de prazo para defesa de dissertação de aluno.

O **Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência que lhe é atribuída pela Resolução CEPE 8039, de 18/11/2020, e pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções,

Considerando o item 10.9.2 da Resolução CEPE 8039, de 18/11/2020,

DECIDE:

**Art. 1º** Indeferir o requerimento solicitando prorrogação de prazo para defesa de dissertação do aluno **Bruno Marcos Ferreira**, que iniciou o curso em 09/04/2021.

Ouro Preto, 27 de fevereiro de 2024.

**Profa. Rovadavia Aline de Jesus Ribas**  
PRESIDENTE DO CECON